



CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

Largo Bom Jesus, 20 - Fone: (DDD 0172) 49-1221 - Ramal 243 - CEP 15.114 - Potirendaba - SP

C.G.C. 51.857.860/0001-87

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 051/90.-

DE 23 DE JULHO DE 1.990.-

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE CR\$ 513.000,00.-

ADEMIR CARLOS VOLPINI, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Potirendaba, aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade da Câmara Municipal local, um crédito adicional suplementar no valor de -
Cr\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil cruzeiros), à seguinte verba do orçamento vigente:

3111- Remuneração de Vereadores. . Cr\$ 513.000,00

Artigo 2º. O presente crédito será coberto com as reduções das seguintes verbas orçamentárias:

3111- Verba de Representação. . . . Cr\$ 8.000,00

3111- Manutenção da Câmara.b. . . . Cr\$ 202.000,00

3131- Remuneração de Serv.Pessoais.Cr\$ 73:000,00

3120- Material de Consumo. . . . Cr\$ 80.000,00

3132- Outros Serv.e Encargos. . . . Cr\$ 150.000,00

total das reduções. Cr\$ 513.000,00

Artigo 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data -
de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

Em 23 de julho de 1.990.-

Ver-Ademir Carlos Volpini

Presidente .-

Registrado e Publicado

Potirendaba, 23/07/1.990.-

Luiz Lago

Diretor de Scretaria.-